



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 075/03 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS O DIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, o dia 03 de março de 2003.

ARTIGO 2º - As disposições constante do artigo anterior não se aplica aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2003.

Prof. Antônio Aparecido dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Controle e
Gestão na data acima e afixado no local de costume

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

